

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e montagem de mobiliário para a complementação de ambientes de trabalho da nova Sede da INVESTE SÃO PAULO.**

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS**

**Pergunta 1:**

**Em referencia ao Item 9.4 – Qualificação Econômico Financeira:**

**Nossa empresa foi aberta em 07/2015 e não possuímos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Por favor, solicito que me informe qual procedimento devo ter em relação a este item?**

Resposta: A licitante com menos de um ano de exercício financeiro, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados mediante a obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um, conforme fórmula abaixo:

$$S = \left( \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \right)$$

Passivo Circulante

Na hipótese do índice calculado ser menor do que 1, a empresa deverá possuir o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para esta aquisição, conforme previsão no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93, comprovando-o através da apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou o Capital Registrado, constante no Contrato Social da empresa.

**Pergunta 2:**

**Item 8.1. Não existe o Anexo IV. Existe o Anexo II referente a proposta de preços. Foi erro de digitação? Devo considerar o Anexo II da proposta de preço como sendo o Anexo IV e usar esta numeração?**

Resposta: Sim, trata-se de erro de digitação. Portanto, onde se lê: “Anexo II – Modelo Proposta de Preços” (página 34 do Edital), leia-se “**Anexo IV – Modelo Proposta de Preços**”, cabendo às empresas licitantes adotarem esta terminologia em suas propostas de preços.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE –  
INVESTE SÃO PAULO  
07/12/2015**